

**Processo nº 597/2017**

---

**RESUMO:**

A reclamação versa sobre um contrato de fornecimento de gás e electricidade. No decorrer do contrato, o fornecimento foi interrompido.

---

**TÓPICOS**

**Produto/serviço:** Electricidade/Gás

**Tipo de problema:** Contratos e vendas

**Direito aplicável:** Lei 23/93 de 26 de Julho (Lei dos Serviços Públicos).

**Pedido do Consumidor:** Religação urgente do fornecimento de electricidade na Avenida---- em Moscavide, sem custos associados (€30,00).

---

**Sentença nº 36/2017**

---

**PRESENTES:**

(reclamante no processo)

(reclamada)

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o Julgamento, pelo representante da --- foi dito que é verdade que a reclamante vem comunicando frequentemente as leituras do contador instalado na sua residência e só por mero lapso tal facto não foi comunicado à ----, pela comercializadora.

Assim, a --- declarou que já comunicou este facto à --- e solicitou que procedesse à religação da energia sem custos para a reclamante.

---

**DECISÃO:**

Nestes termos, em face da situação descrita, julga-se resolvida a reclamação e em consequência, espera-se que a -- proceda de imediato à religação para evitar mais prejuízos à reclamante.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 15 de Fevereiro de 2017

O Juiz Árbitro

---

(Dr José Gil Jesus Roque)